



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GP n.º 003/2020.

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE

**Art. 1.º.** Exonerar o Senhor **JOSÉ MAURICÉLIO DA SILVA**, matrícula 201863, ocupante do cargo em comissão Diretor de Cultura e Turismo, lotado no Departamento de Cultura.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2020.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 13 de janeiro de 2020.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

### PORTARIA GP n.º 003/2020.

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

#### RESOLVE

**Art. 1.º.** Nomear a Senhora **HÉRICA GISELE MOURA DA SILVA**, portadora do RG n.º 4.242.784 SSDS/PB e inscrita no CPF sob o n.º 115.408.584-80, para o cargo em comissão de Diretora de Cultura e Turismo, no âmbito do Departamento de Cultura.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2020.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 13 de janeiro de 2020.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

### Decreto do Executivo Municipal n.º 145/2020, de 13 de janeiro de 2020.

#### REVOGA DECRETO N.º 139/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a edição do Decreto n.º 139/2019 pautou-se pelos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e economicidade, insculpidos nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência teve como escopo reestabelecer o equilíbrio econômico e garantir a manutenção mínima dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** que as disposições ali estatuídas cumpriram com a finalidade de equilibrar as finanças da administração municipal;

**CONSIDERANDO** que as medidas administrativas perdurariam pelo tempo necessário à obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o art. 2º do Decreto n.º 139/2019, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual,

**DECRETA**

*Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú*

GOVERNO MUNICIPAL - ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS  
Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n.º 56  
CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300  
site: www.camalau.pb.gov.br - E-mail: boletimoficial@camalau.pb.gov.br

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 139/2019, de 05 de novembro de 2019, que determinava a redução de 10% (dez por cento) no valor dos vencimentos percebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

**Art. 2º.** Os subsídios percebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, serão aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 488/2016.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 13 de janeiro de 2020.

---

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**